

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N° 0349/88 reautuado em 05.04.1989.

INTERESSADA (O) : INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE SÃO CAETANO
DO SUL.

ASSUNTO : Relatório Anual de 1988

RELATCI. : Cons° Celso de Rui Beisiegel

PARECER CEE N° 912/89 CTG "D" APROVADO EM 26/07/89

COMUNICADO AO PLENO EM 06/09/89

1- HISTÓRICO:

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul encaiminou o Relatório Anual das atividades desenvolvidas em 1988 em cumprimento ao disposto pela Deliberação CEE n° 2/75.

2. APRECIÇÃO:

O Relatório foi analisado pela Equipe Técnica de Orientação e Controle dos Estabelecimentos Isolados de Ensino Superior do CEE que o considerou formalmente em ordem, por atender aos quesitos normativos do CEE e aos ditames Regimentais.

As atividades desenvolveram-se normalmente, respeitando os termos do respectivo Calendário Escolar, devidamente aprovado em época oportuna quando previa 193 dias letivos anuais e aulas com 50 minutos de duração, dispostos no "horário das aulas"- quadro semanal de atividades, periodicamente verificado pela AT/CEE.

O Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul desenvolveu suas atividades nesse período com 89 professores e 3232 alunos matriculados nos cursos que manteve, a saber :

Administração de Empresas

Administração - Modalidade Comércio Exterior

Ciência da Computação

Ciências Econômicas

Ciências Políticas e Sociais

3. CONCLUSÃO :

Por atender as disposições vigentes, toma-se conhecimento do Relatório Anual de 1988 da/o Instituto Municipal de Ensino Superior de São Caetano do Sul, sem prejuízo de eventuais verificações que se fizerem necessárias.

São Paulo, 04 de julho de 1989.

a) Cons° Celso de Rui Beisiegel

Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu Parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres conselheiros: Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá, Marcelo Gomes Sodré, Eurico de Andrade Azevedo, João Gualberto de Carvalho Meneses.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 26/7/89

a) João Gualberto de C. Meneses

Vice presidente em exercício